



LEI Nº 1.134 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.27.812.0032.2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 950,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.27.812.0032.2.027 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
CAPITÃO DUNGA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de setembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de setembro de 2007